LEI Nº 5.085, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abater animais bovinos.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abater 20 (vinte) bovinos, lotados no Campo de Cooperação (Patrimônio Público Municipal), com o objetivo de abastecimento parcial dos Refeitórios Públicos Municipais, das Secretarias de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Agricultura, Pecuária e Assuntos Agrários.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Maio de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração